



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 33/2026, de 14 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMESTRE LETIVO 2026.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 310, de 19/03/2026, publicada no DOU de 23/03/2026, Seção 2, páginas 16/17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna público o presente Edital a abertura das inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os cursos de bacharelado em Engenharia Agrônômica e de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, semestre letivo 2026.1, tendo como referência o Edital 227/2025 do IF Baiano (Processo 23328.252464.2025-79).

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução CONSUP/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, assessoria de curso e diretoria acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. Auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades e aprendizagem dos conteúdos;
- III. Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. Propor medidas alternativas para o ensino;
- V. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. Preencher a frequência mensal no SUAP, registrando o cumprimento da carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, contadas a partir do início das atividades de monitoria. A frequência deverá ser assinada pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a) e encaminhada, por este último, à Comissão de Monitoria, por meio de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I), no prazo de até 5 (cinco) dias após a conclusão da carga horária mensal.

VII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. Programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;

II. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. Auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. Promover encontros presenciais ou virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. Acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

IX. Encaminhar mensalmente, via SUAP, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;

X. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Assessoria de Curso:

I. Promover encontros virtuais e presenciais, a fim de formar a equipe de orientadores e estudantes e acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;

II. Avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4 São atribuições da Comissão de Monitoria

I. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos neste edital;

II. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;

III. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus;

IV. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica;

V. Elaborar a planilha com os dados bancários, criar e encaminhar o processo de pagamento mensalmente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma e Gestão da Tecnologia da Informação do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 5 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica pelo link (<https://forms.gle/F2BsSCXBErQG57RaA>) conforme disposto no Cronograma (Anexo III).

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 são pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. Ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. Ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais, 5 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.
- III. Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

5.1 Das Vagas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE/ SEMESTRE	QUANT.
Rubens Pedroso Nogueira Júnior	Cálculo Diferencial e Integral	II	1
Paulo dos Santos Correia	Física Geral	II	1
Emerson Alves dos Santos	Genética na Agropecuária	IV	1
Rubens Pedroso Nogueira Júnior	Fundamentos da Matemática	I	1
Luciano Mesquita Silva	Linguagem de Programação I	II	1
Danyelee de Oliveira Santana	Banco de Dados I	II	1
Luis Otávio de Oliveira Souza Junior	Redes de Computadores I	II	1

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Para o presente edital, será disponibilizado o montante de R\$7.000,00 (sete mil reais).

6.2 Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão disponíveis na

Fonte: 100000000, PTRES: 231548; Plano Interno: L20RLP01FIJ; Elemento de Despesa: 33.90.00 conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DCL 7/2026 - BJJ-DAP/BJJ DG/RET/IFBAIANO constante no Processo nº 23328.252464.2025-79.

6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais durante quatro meses.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar (média da disciplina pré-requisito para a seleção)	até 50 pontos
Participação em Programa de Monitoria em semestres anteriores, devidamente comprovada (5 pontos por semestre).	até 10 pontos
Entrevista e/ou atividade prática com o professor responsável pela disciplina.	até 40 pontos

7.2 A pontuação final da disciplina será obtida a partir da divisão da média final do componente curricular por 2, podendo atingir o máximo de 50 pontos, conforme item 7.1;

7.3 O barema de entrevista encontra-se no ANEXO IV deste edital;

7.4 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão.

8.2 Os recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto no cronograma.

8.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço a selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

9.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá enviar para o e-mail selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

I. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO V);

II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO VI), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III. A conta bancária a ser informada na ficha de cadastro pode ser de qualquer banco, desde que esteja em nome do estudante;

9.3 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

9.4 Declaração de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

9.5 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

10. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

10.1 Ao final da monitoria, o monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

I. Permanecido na função até o final do período letivo;

II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;

III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade, zelo e assiduidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

12.2 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

12.3 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

12.4 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

12.5 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Monitoria e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 14 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE PEREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO I

LISTA DE FREQUÊNCIA

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	14/08/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Impugnação do Edital	14 e 15 /08/2026	E-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado das impugnações	17/08/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Divulgação	14/08 a 20/08/2026	Divulgação em sala de aula e por meio de mídias sociais/site do campus.
Inscrição	de 17/08 às 23:59h do dia 20/08/2026	https://forms.gle/F2BsSCXBErQG57RaA
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Interposição de Recurso das inscrições homologadas	22/08/2026	E-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br
Resultado das inscrições homologadas	24/08/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Divulgação das datas de entrevista	25/08/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Realização das entrevistas/atividade	26 a 31/08/2026	Campus Bom Jesus da Lapa
Resultado Preliminar	01/09/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Interposição recurso do Resultado Preliminar	02/09/2026	E-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br
Resultado Final	03/09/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	04/09/2026	Virtual via SUAP e e-mail
Início das Atividades de Monitoria	08/09/2026	Campus Bom Jesus da Lapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO IV
BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior.	Média Final da disciplina dividida por 2	

BAREMA DA ENTREVISTA

A ENTREVISTA OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 08 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 08 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 08 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 08 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 08 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO V

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA (Número e tipo da conta)
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Bom Jesus da Lapa, **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da disciplina do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

_____	_____
Assinatura do Monitor(a)	Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Leite Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BJI-DG** em 14/08/2026 15:40:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 842973
Verificador: a13a7613e8
Código de
Autenticação:

